



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 16/90

APROVA O ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA 1991

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores decreta, nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 229º e do nº 1 do artigo 234º da Constituição e nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 32º do Estatuto Político-Administrativo, o seguinte:

**CAPÍTULO I**

**APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**ARTIGO 1º**

**Aprovação**

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1991, constante dos mapas I a IV, e respectivos anexos aos mapas I e II;
- b) Os programas do Plano para 1991, constantes do mapa V.

**ARTIGO 2º**

**Orçamentos privativos**

1. Os serviços e fundos autónomos não poderão aplicar as receitas próprias na realização de despesas sem que o Governo Regional aprove os respectivos orçamentos ordinários e suplementares.
2. Os orçamentos referidos no número anterior estão sujeitos a visto do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.
3. A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e Planeamento.

**CAPÍTULO II**

**EMPRÉSTIMOS**

**ARTIGO 3º**

**Necessidades de financiamento**

Revelando-se insuficientes os recursos entregues pelo Estado à Região Autónoma



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-2-

dos Açores com base nos artigos 93º e 98º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA) e, bem assim, os recursos financeiros provenientes dos fundos estruturais da CEE, fica o Governo Regional autorizado, nos termos da alínea n) do artigo 32º do EPARAA, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, inscrevendo a verba correspondente ao valor do empréstimo, para fazer face exclusivamente ao défice do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

#### ARTIGO 4º

##### Condições gerais dos empréstimos

Os empréstimos a realizar pelo Governo devem subordinar-se às seguintes condições gerais:

- a) Serem empréstimos amortizáveis a colocar junto das instituições financeiras incluindo o Banco de Portugal, ou outras entidades nacionais e internacionais, não podendo, em caso algum, exceder o montante de 10 milhões de contos de endividamento da Região no ano de 1991;
- b) Serem aplicados no financiamento de investimentos ou de outros empreendimentos especialmente reprodutivos;
- c) Serem os empréstimos externos contraídos, em caso de insuficiência do mercado interno, em condições mais favoráveis do que as praticadas no mercado nacional de capitais em matéria de prazo, taxa de juro e demais encargos.

#### ARTIGO 5º

##### Garantia de empréstimos

1. Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respectivos mercados, operações financeiras internas e externas requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região
2. A concessão de avales da Região fica subordinada ao limite fixado por resolução da Assembleia Legislativa Regional, nos termos da alínea o) do artigo 32º do EPARAA, e ao disposto no Decreto Legislativo Regional nº 23/87/A, de 3 de Dezembro.

### CAPÍTULO III

#### EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

**ARTIGO 6º**

Realização de despesas públicas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da sua eficiência, de forma a alcançar possíveis reduções do défice orçamental e uma melhor aplicação dos recursos públicos.

**ARTIGO 7º**

Alterações orçamentais

1. Na execução do orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1991, a dotação provisória a que se refere o nº 2 do artigo 19º do Decreto Legislativo Regional nº 17/87/A, de 13 de Novembro, poderá ser aplicada para fazer face às despesas com pessoal determinadas por medidas de política orçamental de âmbito nacional e de outras, igualmente não previstas e inadiáveis, que eventualmente ocorram nos orçamentos dos diferentes departamentos governamentais.

2. Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional e transferências de pessoal justificadas pela mobilidade e reafecção de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os departamentos de destino.

**CAPÍTULO IV**

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 8º**

Execução orçamental

O orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional dos Açores mediante decreto regulamentar regional.

**ARTIGO 9º**

Produção de efeitos

O presente Decreto Legislativo Regional produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA REGIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

-4-

Aprovado pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 30  
de Novembro de 1990.

O Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores,

José Guilherme Reis Leite

-5-  
Jose Guadalupe Pardo

MAPAS - ANEXOS

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-6-

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
01			RECEITAS CORRENTES			
			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento:			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) .....	8.930.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) .....	<u>2.820.000</u>	11.750.000	
	02		Outros:			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações.....	50.000		
		02	Contribuição industrial.....	200.000		
		03	Contribuição predial.....	-3-		
		04	Imposto profissional.....	10.000		
		05	Imposto de capitais.....	1.000		
		06	Imposto complementar.....	10.000		
		07	Impostos extraordinários.....	5.000		
		08	Imposto de mais-valias.....	1.000		
		09	Imposto de cadastro.....	-3-		
		10	Imposto sobre a indústria agrícola.....	5.000		
		11	Imposto criado pelo artigo 8º da Lei nº 2111, de 21 de Dezembro de 1961.....	-3-		
		12	Adicionais.....	100		

MAPA I

*Jose Guilherme Reis*

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
			RECEITAS CORRENTES			
		13	Sisa.....	-S-		
		14	Imposto de uso, porte e detenção de armas.....	2.000		
		15	Imposto especial sobre veiculos..	500		
		16	Impostos directos diversos.....	<u>-S-</u>	<u>284.600</u>	12.034.600
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
		01	Direitos de importação.....	40.000		
		02	Sobretaxa de importação.....	2.000		
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre o valor acrescentado	18.100.000		
		02	Imposto automóvel/IA.....	800.000		
		03	Imposto de consumo s/o café.....	-S-		
		04	Imposto de consumo s/o tabaco....	1.350.000		
		05	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas e cerveja.....	120.000		
		06	Imposto interno de consumo.....	100.000		
		07	Imposto de transacções.....	<u>100</u>	<u>20.512.100</u>	

MAPA I

RECEITA DA R. A. A.

-8-

*por Guilherme Reis Lima*

Cap. Gru.	Gru. Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
			Por artigos	Por grupos	Por capítulos
02	03	RECEITAS CORRENTES			
		Outros			
	01	Estampilhas fiscais.....	230.000		
	02	Imposto do selo.....	1.860.000		
	03	Imposto sobre os prémios de seguro	50.000		
	04	Imposto sobre a pesca - Taxa de licença fixa.....	-\$-		
	05	Imposto sobre a marinha mercante..	-\$-		
	06	Impostos rodoviários.....	150.000		
	07	Imposto de desenvolvimento flores- ta.....	-\$-		
	08	Imposto extraordinário sobre as despesas menos essenciais das em- presas.....	-\$-		
	09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos públicos.....	3.600		
	10	Serviços aduaneiros e da Guarda Fiscal - Emolumentos.....	60.000		
	11	Serviços aduaneiros - Tráfego.....	5.000		
	12	Serviços judiciais prestados a em- presas.....	300		
	13	Serviços das florestas prestados a empresas.....	-\$-		



MAPA I

*por Guilherme Reis*

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
02	03	14	Serviços de taxa militar.....	100		
		15	Serviços de energia.....	12.000		
		16	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	7.500		
		17	Serviços aeroportuários prestados a empresas.....	50.000		
		18	Emolumentos do Tribunal de Contas	-\$-		
		19	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	100		
		20	Fiscalização de actividades comer- ciais e industriais.....	150		
		21	Adicionais.....	-\$-		
		22	Impostos indirectos diversos.....	<u>2.500</u>	<u>2.431.250</u>	22.943.350
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas:			
		01	Serviços de passaportes.....	45.000		
		02	Serviços judiciais.....	6.000		
		03	Serviços das florestas.....	-\$-		
		04	Serviços gerais de licenciamentos.	5.000		
		05	Emolumentos do Tribunal de Contas.	100		

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
			RECEITAS CORRENTES			
03	01	06	Emolumentos da Secção Regional do Tribunal de Contas.....	200		
		07	Descontos nos vencimentos dos beneficiários da A.D.S.E. ....	220.000		
		08	Adicionais.....	500		
		09	Taxas diversas.....	<u>10.000</u>	296.800	
	02		Multas e outras penalidades:			
		01	Juros de mora.....	50.000		
		02	Taxa de relaxe.....	500		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão.....	200		
		04	Multas por infracção do imposto do selo.....	1.000		
		05	Multas e outras penalidades.....	<u>50.000</u>	<u>101.700</u>	388.500
04			RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
	01		Juros - Sociedades e quase sociedades não financeiras	-3-		
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	100		
		02	Empresas privadas.....	<u>500</u>	600	
	02		Juros - Administrações públicas			
		01	Estado.....	60		
		02	Fundos autónomos.....	-3-		

MAPA I  
RECEITA DA R. A. A.

*por Paulo Henrique Pereira*  
-11-

Cap.	Grn.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em Contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
			RECEITAS CORRENTES			
04	02	03	Serviços autônomos.....	10	70	
	03		Juros - Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	10	10	
	04		Juros - Instituições de Crédito			
		01	Instituições monetárias públicas equiparadas ou participadas.....	1.000		
		02	Instituições monetárias privadas.	500	1.500	
08			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	100		
		02	Empresas privadas.....	500	600	
	09		Dividendos e participações nos lucros de Instituições de Crédito....	20.000	20.000	
	10		Dividendos e participações nos lucros de Empresas de Seguros.....	1.000	1.000	
	12		Rendas de terrenos			
		01	Outros sectores.....	5.000	5.000	28.780
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			

MAPA I

RECEITA DA R. A. A.

*Jose Zumbado* -12-5

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS CORRENTES			
05	01	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-S-		
		02	Empresas privadas.....	-S-		
	02		Administrações públicas			
		01	Estado.....	-S-		
		02	Fundos autónomos.....	-S-		
		03	Serviços autónomos.....	-S-		
	03		Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	-S-		
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Outros sectores.....	-S-		
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Publicações e impressos.....	5.000		
		02	Fardamentos e artigos pessoais....	10		
		03	Outros bens não duradouros.....	<u>50.000</u>	55.010	
	03		Serviços			
		01	Serviços diversos.....	<u>80.000</u>	80.000	
	04		Rendas			
		01	Habitações.....	10.000		
		02	Edifícios.....	10		
		03	Outras.....	<u>3.000</u>	<u>13.010</u>	148.020

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

*Jose Guilherme P-13-13*

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Participação na venda de selos...	2.000		
		02	Compensação pela utilização de moradias.....	15.000		
		03	Receitas decorrentes de actividades de reconstrução.....	10.000		
		04	Programa de desenvolvimento agro-pecuário da Ilha do Pico.....	2.000		
		05	Produto da emissão de moedas.....	-§-		
		06	Diversas.....	<u>1.000</u>	<u>30.000</u>	30.000
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	03		Terrenos - Outros sectores.....	<u>100</u>	100	
	06		Habitacões - Outros sectores.....	<u>75.000</u>	75.000	
	09		Edifícios - Outros sectores.....	<u>100</u>	100	
	12		Outros bens de investimento - Outros sectores.....	<u>27.500</u>	<u>27.500</u>	102.700
09			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	3.700		
		02	Empresas privadas.....	<u>-§-</u>	3.700	

MAPA I

*por António Reis*  
-14-

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE).....	10.500.000		
		02	Fundos autónomos.....	10		
		03	Serviços autónomos.....	<u>20</u>	10.500.030	
	06		Famílias			
		01	Particulares.....	<u>10</u>	10	
	07		Exterior - C.E.E.			
		01	Fundo Europeu de Orientação e de Garantia Agrícola.....	1.500.000		
		02	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.....	13.900.000		
09	07	03	Fundo Social Europeu.....	140.000		
		04	Acordo Luso-Francês sobre facili- dades concedidas nos Açores.....	<u>700.000</u>	16.240.000	
	08		Exterior - Outros			
		01	Acordo Luso-Americano sobre faci- lidades concedidas nos Açores....	5.300.000		
		02	Diversas.....	<u>10</u>	<u>5.800.010</u>	32.543.750
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	11		Empréstimos a curto prazo - Outros sectores			
		01	Empresas privadas.....	1.000	1.000	

MAPA I

RECEITA DA R.A.A.

-15-

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
			RECEITAS DE CAPITAL			
10	13		Empréstimos a médio e longo prazos			
			- Outros sectores			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	50.000		
		02	Empresas privadas.....	20.000		
		03	Particulares.....	<u>50.000</u>	<u>120.000</u>	121.000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	07		Empréstimos a curto prazo - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	<u>3.000.000</u>	3.000.000	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos - Administrações públicas			
		01	Diversos.....	-3-		
	11		Empréstimos a médio e longo prazos - Exterior			
		01	Diversos.....	<u>6.000.000</u>	6.000.000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Diversos.....	<u>1.000.000</u>	<u>1.000.000</u>	10.000.000
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
		01	Venda de participações	<u>20.000</u>	<u>20.000</u>	20.000

MAPA I

RECEITA DA R. A. A.

*Jose Guilherme Pereira* -16-

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....	<u>400.000</u>	<u>400.000</u>	<u>400.000</u>
			TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL .....			<u>78.760.700</u>
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		Serviços e Fundos Autónomos:			
		01	Fundo Regional de Abastecimento...	3.111.869		
		02	Fundo Regional de Acção Cultural..	10.000		
		03	Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	276.000		
		04	Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	105.000		
		05	Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	602.600		
		06	Instituto de Apoio Comercial à Agricultura, Pecuária e Silvicultura.....	1.194.643		
		07	Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	283.725		
		08	Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	262.355		
		09	Junta Autónoma do Porto da Horta..	185.622		



MAPA I

*Jose Guilherme Pereira*  
-17-

RECEITA DA R.A.A.

Cap.	Gru.	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em contos		
				Por artigos	Por grupos	Por capitulos
			CONTAS DE ORDEM			
15	01	10	Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	806.619		
		11	Serviços Sociais da Universidade dos Açores.....	<u>56.800</u>	6.895.233	
	02		Consignação da receita.....	<u>11.750.000</u>	<u>11.750.000</u>	18.645.233
			TOTAL DA RECEITA .....			<u>97.405.933</u>

ANEXO AO MAPA I  
 Receita global dos fundos  
 e serviços autónomos

-18-

DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
03 - SEC. REG. ADMINISTRAÇÃO INTERNA	109.208	400	109.608
Serviço Regional de Protecção Civil.....	109.208	400	109.608
05 - SEC. REG. JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS	—	602.600	602.600
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	—	602.600	602.600
06 - SEC. REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA	2.551.671	517.800	3.069.471
Fundo Regional de Acção Social Escolar.....	696.792	276.000	972.792
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	260.130	105.000	365.130
Fundo Regional de Acção Cultural.....	105.106	10.000	115.106
Universidade dos Açores.....	1.298.417	70.000	1.368.417
Serviços Sociais da Universidade dos Açores...	194.226	56.800	251.026

ANEXO AO MAPA I *António Reis* -19-  
 Receita global dos fundos  
 e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	Transferênc. do Orçamento da R.A.A	Outras Receitas	TOTAL
07 - SEC. REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	13.269.492	10.450.000	23.719.492
Serviço Regional de Saúde.....	13.269.492	950.000	14.219.492
Segurança Social.....	—	9.500.000	9.500.000
08 - SEC. REG. DA ECONOMIA	6.003	6.809.645	6.815.648
Fundo Regional de Abastecimento.....	6.000	5.555.049	5.561.049
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	1	306.613	306.620
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo..	1	262.355	262.356
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	1	185.622	185.623
09 - SEC. REG. AGRICULTURA E PISCAS	323.967	1.948.368	2.272.335
IACAPS.....	74.967	1.664.643	1.739.610
IAMA.....	229.000	283.725	512.725
IROA.....	20.000	—	20.000

MAPA II *Jose Ferreira Pereira* -20-  
**DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E  
 POR CAPÍTULOS DA R.A.A.**

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
	<b>01 - <u>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL</u></b>		
01	Assembleia Legislativa Regional	788.340	<u>788.340</u>
	<b>02 - <u>PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL</u></b>		
01	Gabinete do Presidente, Gabinetes dos Subsecretários, Secretaria Geral e Direcção de Emigração	748.642	
40	Despesas do plano	130.000	<u>878.642</u>
	<b>03 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	456.764	
02	Direcção Regional da Administração Local	41.000	
03	Direcção Regional da Administração e Pessoal	206.106	
04	Inspeção Administrativa Regional	32.000	
40	Despesas do plano	1.450.000	
50	Contas de ordem	5.635.000	<u>7.820.870</u>
	<b>04 - <u>SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	8.628.585	
02	Direcção Regional de Estudos e Planeamento	71.411	
03	Serviço Regional de Estatística dos Açores	136.237	
04	Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade	210.327	
05	Direcção Regional do Tesouro	92.713	
40	Despesas do plano	220.000	
50	Contas de Ordem	6.115.000	<u>15.474.273</u>
	<b>05 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	101.200	
02	Direcção Regional da Juventude	43.900	

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E <sup>-21</sup>

POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capítulos	Por departamentos
03	Direcção Regional dos Assuntos Laborais	116.637	
04	Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	252.350	
05	Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo	43.000	
40	Despesas do plano	670.000	
50	Contas de ordem	602.600	<u>1.929.887</u>
<b>06 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>			
01	Gabinete do Secretário	1.613.038	
02	Direcção Regional da Administração Escolar	11.309.082	
03	Direcção Regional de Orientação Pedagógica	651.440	
04	Direcção Regional de Educação Física e Desportos	418.722	
05	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	549.376	
40	Despesas do plano	2.075.000	
50	Contas de ordem	447.300	<u>17.064.458</u>
<b>07 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL</u></b>			
01	Gabinete do Secretário	173.210	
02	Direcção Regional de Saúde	121.450	
03	Direcção Regional de Segurança Social	374.007	
04	Serviço Regional de Saúde	13.269.492	
40	Despesas do plano	2.200.000	<u>16.138.159</u>
<b>08 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA</u></b>			
01	Gabinete do Secretário	498.919	
02	Direcção Regional do Comércio	63.516	
03	Direcção Regional de Indústria	61.711	
04	Direcção Regional de Energia	64.959	
05	Direcção Regional dos Transportes e Comunicações	204.844	
40	Despesas do Plano	7.190.000	
50	Contas de Ordem	4.366.465	<u>12.450.414</u>

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS E  
 POR CAPÍTULOS DA R.A.A.

-22-

*Jose ...*

CAPÍ- TULOS	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	Importâncias em contos	
		Por capitulos	Por departamentos
	<b>09 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	429.420	
02	Direcção Regional de Desenvolvimento Agrário	1.102.034	
03	Direcção Regional dos Recursos Florestais	574.204	
04	Direcção Regional das Pescas	41.137	
40	Despesas do plano	7.900.000	
50	Contas de Ordem	1.478.363	<u>11.525.163</u>
	<b>10 - <u>SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	86.624	
02	Direcção Regional de Turismo	134.753	
03	Direcção Regional de Ambiente	132.599	
40	Despesas do plano	1.850.000	<u>2.203.982</u>
	<b>11 - <u>SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</u></b>		
01	Gabinete do Secretário	1.227.916	
02	Direcção Regional da Habitação	93.198	
03	Direcção Regional de Ordenamento Urbanístico	46.094	
04	Direcção Regional de Infra-Estruturas Portuárias e Aeroportuárias	129.639	
05	Direcção Regional de Estradas	367.078	
06	Direcção Regional de Equipamentos Colectivos	215.608	
07	Laboratório Regional de Engenharia Civil	52.212	
40	Despesas do Plano	9.100.000	<u>11.231.745</u>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>97.405.933</b>

ANEXO AO MAPA II *João Manuel Pereira*  
**Despesa global dos fundos  
 e serviços autónomos**

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
<b>03 - SECRETARIA REG. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA</b>	109.608
Serviço Regional de Protecção Civil.....	109.608
<b>05 - SECRETARIA REG. DA JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</b>	602.600
Gabinete de Gestão Financeira do Emprego.....	602.600
<b>06 - SECRETARIA REG. DA EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	3.069.471
Fundo Regional de Ação Social Escolar.....	972.792
Fundo Regional de Fomento do Desporto.....	363.130
Fundo Regional de Acção Cultural.....	115.106
Universidade dos Açores.....	1.365.417
Serviços Sociais da Universidade dos Açores.....	251.026
A TRANSPORTAR.....	3.781.679

ANEXO AO MAPA II  
*Jose Manuel Pereira* -24-  
 Despesa global dos fundos  
 e serviços autónomos

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
TRANSPORTE...	3.781.679
07 - SECRETARIA REG. DA SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL	23.719.492
Serviço Regional de Saúde.....	14.219.492
Segurança Social.....	9.500.000
08 - SECRETARIA REG. DA ECONOMIA	6.815.648
Fundo Regional de Abastecimento.....	5.561.049
Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada.....	806.620
Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo.....	262.356
Junta Autónoma do Porto da Horta.....	185.623
09 - SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS	2.272.335
IACAPS.....	1.739.610
IAMA.....	512.725
IROA.....	20.000
TOTAL	36.589.154



MAPA III  
 RESUMO DAS DESPESAS POR *para* *Revisão* -25-  
 GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (contos)
	DESPESAS CORRENTES	43.100.000
01 00 00	Despesas com o pessoal	17.586.480
02 00 00	Aquisição de bens e serviços correntes	1.962.359
03 00 00	Encargos correntes da dívida	3.250.250
04 00 00	Transferências correntes	17.341.976
05 00 00	Subsídios	9.500
06 00 00	Outras despesas correntes	2.949.435
	DESPESAS DE CAPITAL	2.875.700
07 00 00	Aquisição de bens de capital	335.520
08 00 00	Transferências de capital	74.322
09 00 00	Activos financeiros	100
10 00 00	Passivos financeiros	2.369.600
11 00 00	Outras despesas de capital	96.158
	DESPESAS DO PLANO	32.785.000
	CONTAS DE ORDEM	18.645.233
	TOTAL	97.405.933

MAPA IV

Classificação funcional  
das despesas públicas

26-

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS (Contos)
01	Serviços Gerais da Administração Pública.....	19.342.275
02	Educação.....	15.941.124
03	Saúde.....	15.344.152
04	Segurança e Assistência Sociais.....	794.007
05	Habitação e Equipamentos Urbanos.....	4.292.019
06	Outros serviços colectivos e sociais.....	3.253.334
07	Agricultura, Silvicultura, Pecuária, Caça e Pesca..	11.525.163
08	Turismo e Ambiente.....	1.901.383
09	Comércio, Industria, Energia e Transportes.....	17.562.739
10	Operação da Dívida Pública.....	5.619.850
11	Diversas não especificadas.....	1.829.887
	TOTAL.....	97.405.933

MAPA V  
 PLANO PARA 1991  
 SECTORES / PROGRAMAS

*João Estevão Pereira*  
 -27-

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
SOCIAIS .....	9.945
<u>EDUCAÇÃO E DESPORTO</u> .....	<u>3.050</u>
P1 - Construções Escolares.....	2.130
P2 - Aquisição de Equipamentos p/ Estabelecimentos de Ensino..	270
P3 - Instalações e Actividades Desportivas.....	650
<u>CULTURA</u> .....	<u>1.285</u>
P4 - Animação de Actividades Culturais.....	85
P5 - Defesa e Valorização do Património Cultural.....	1.070
P6 - Apoio aos Média.....	130
<u>SAÚDE</u> .....	<u>1.780</u>
P7 - Construção de Unidades de Saúde.....	1.021
P8 - Beneficiação e Equipamento de Unidades de Saúde.....	624
P9 - Apoio à Fixação de Pessoal de Saúde.....	40
P10 - Investigação, Formação e Informatização - Saúde.....	95
<u>SEGURANÇA SOCIAL</u> .....	<u>420</u>
P11 - Apoio a Instituições de Solidariedade Social.....	420
<u>JUVENTUDE E RECURSOS HUMANOS</u> .....	<u>670</u>
P14 - Apoio à Juventude.....	314
P15 - Estruturas Físicas.....	138,5
P16 - Formação Profissional.....	217,5

MAPA V  
 PLANO PARA 1991  
 SECTORES/PROGRAMAS

-28-

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>HABITACÃO E URBANISMO</u> .....	<u>2.570</u>
P17 - Apoio à Habitação.....	1.900
P18 - Ordenamento Urbanístico .....	110
P19 - Equipamentos Colectivos .....	500
P20 - Gestão de Águas .....	60
<u>AMBIENTE</u> .....	<u>170</u>
P21 - Preservação e Melhoria do Ambiente.....	170
<u>ECONÓMICOS</u> .....	<u>21.170</u>
<u>AGRICULTURA, PECUÁRIA E SILVICULTURA</u> .....	<u>5.400</u>
P22 - Desenvolvimento Agrícola.....	4.400
P23 - Desenvolvi., Protecção e Gestão de Recursos Florestais...	200
P24 - Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas....	800
<u>PESCAS</u> .....	<u>2.500</u>
P25 - Desenvolvimento das Pescas.....	2.500
<u>INDÚSTRIA</u> .....	<u>850</u>
P26 - Incentivos ao Investimento Produtivo.....	690
P27 - Melhoria, Competitividade e Qualidade.....	110
P28 - Fomento do Artesanato.....	50
<u>TURISMO</u> .....	<u>1.680</u>
P29 - Apoio à Actividade Turística.....	1.280
P30 - Divulgação/Promoção/Animação.....	400

MAPA V  
 PLANO PARA 1991  
 SECTORES/PROGRAMAS

DOTAÇÃO  
(1000 contos)

SECTORES/PROGRAMAS	DOTAÇÃO (1000 contos)
<u>ENERGIA</u> .....	<u>1.570</u>
P31 - Apoio Sector Energético.....	1.570
<u>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u> .....	<u>8.770</u>
P32 - Rede Viária Regional.....	4.400
P33 - Circulação Urbana.....	40
P34 - Programa Portuário.....	3.000
P35 - Programa Aeroportuário.....	450
P36 - Apoio ao Transporte.....	850
P37 - Promoção, Est., Formação e Sistemas Av. Telecomunicações.	30
<u>COMÉRCIO</u> .....	<u>400</u>
P38 - Apoio à Actividade Comercial.....	400
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL.....	1.670
<u>ADMINISTRAÇÃO REGIONAL</u> .....	<u>365</u>
P39 - Modernização Administrativa.....	141
P40 - Apoio a Serviços Sociais do Funcionalismo.....	4
P41 - Estudos, Formação e Acompanhamento.....	220
<u>COOPERACÃO COM A ADMINISTRAÇÃO LOCAL</u> .....	<u>1.034</u>
P42 - Cooper. Técn. e Financeira com a Administração Local.....	1.034
<u>PROTECCÃO CIVIL</u> .....	<u>271</u>
P43 - Protecção Civil.....	271
TOTAL GERAL	32.785